

Parecer da Sociedade Portuguesa de Matemática relativo ao **projeto de decreto-lei**  
**Currículo dos Ensinos Básico e Secundário**  
(no âmbito da consulta pública a decorrer de 5 a 30 de abril de 2018)

A Sociedade Portuguesa de Matemática considera o documento “Currículo dos Ensino Básico e Secundário”, colocado em consulta pública pelo Ministério da Educação:

- inquietante, pelo desmantelamento que realiza dos actuais documentos curriculares, que estão em linha com as mais modernas recomendações internacionais e com excelentes resultados comprovados, por exemplo, no estudo internacional TIMSS 2015;
- facilitista, ao propor como referência documentos vagos e de extrema superficialidade ([Perfil do aluno](#)) ou documentos de trabalho desarticulados e sem a qualidade mínima para poderem servir de documentos curriculares ([Aprendizagens Essenciais](#));
- obscurantista, pelo corte que propõe na carga lectiva a Matemática (que poderá atingir 20% da carga horária no 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico), promovendo uma inaceitável atitude de desvalorização da transmissão do conhecimento.

Globalmente, trata-se de um documento muito preocupante, pois põe em causa os progressos duramente conquistados, nas últimas duas décadas, pelos alunos e famílias portuguesas, e configura um retrocesso a atitudes características daquilo que de pior teve o ensino em Portugal no século XX.

A fundamentação detalhada destas posições encontra-se abaixo.

1. O projecto de decreto-lei que pretende estabelecer o *Currículo dos Ensinos Básico e Secundário* apresenta-se como sendo a conjugação de outros documentos cuja análise é indispensável a uma participação responsável na presente consulta. Entre aqueles, remete de forma fundamental para o documento *Aprendizagens Essenciais de Matemática para o Ensino Básico e Secundário*, tornado público pelo Ministério da Educação em agosto de 2017.
2. Contudo, as *Aprendizagens Essenciais de Matemática para o Ensino Básico e Secundário*, apesar de se passarem a constituir como referência no ensino, encontram-se de há um ano para cá num estado de rascunho, nunca tendo sido submetidos a consulta pública ou a escrutínio por especialistas. Nas palavras do próprio Ministério da Educação, trata-se de um documento de trabalho inacabado (unicamente 4 dos 12 anos de escolaridade estão contemplados) a terminar durante o ano letivo 2017-18 (apesar de já ter sido aplicado no terreno num grande número de escolas do país).
3. Do que já se conhece do mesmo [alertou a SPM em Agosto de 2017](#) para o facto de este constituir um documento excessivamente vago e ineficaz como orientador do ensino, em

particular por permitir interpretações que desvirtuam gravemente o Programa em vigor. Alertámos também para o perigo de as Aprendizagens Essenciais virem a comprometer seriamente o percurso escolar dos alunos envolvidos, provavelmente de forma irreversível, já que foram aplicados a alunos em início de ciclo (1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade).

4. Passados oito meses sobre a publicação das Aprendizagens Essenciais, o documento não sofreu qualquer alteração. Mantém-se assim em estado de rascunho, bem visível na forma apressada e descuidada como se encontra redigido, e na forma aparentemente aleatória com que apresenta os conteúdos matemáticos a tratar. As deficiências do documento vão desde afirmações excêntricas, como a preconização da utilização das noções de mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum em “contextos matemáticos e não matemáticos”, a falhas graves, como o desaparecimento da multiplicação e divisão de números racionais ou a aparente antecipação de conteúdos complexos do 9.º ano (funções de proporcionalidade inversa) para o 7.º ano, nível em que os alunos não têm o conhecimento de conceitos e procedimentos base, nem tão pouco a respetiva consolidação, imprescindível ao entendimento de etapas seguintes. É também de assinalar uma desarticulação geral da Geometria, tema em que desaparece quase por completo a prática do raciocínio dedutivo. Na verdade, o documento sobrevaloriza objetivos relacionados com o desenvolvimento de capacidades na ausência de conteúdos que os suportem. Em relação às “aprendizagens” propriamente ditas, o documento é omissivo e vazio de conhecimentos matemáticos efetivos, o que levará certamente a uma generalizada desorientação ao colocá-lo em prática.
5. Assinala-se, também, que hoje o sistema educativo assenta em programas e metas concebidas em total alinhamento com as recomendações internacionais mais avançadas e também com programas de estudos internacionais tal como o TIMSS. É, pois, inconcebível que depois de Portugal ter realizado progressos significativos, comprovados pelos notáveis resultados alcançados no estudo TIMSS 2015, se substituam documentos curriculares com essas características por outros que não as cumprem. A SPM considera inaceitável que se pretenda que um conjunto de meia-dúzia de páginas, em grande parte desarticuladas e desconexas, se venha a sobrepor, já no próximo ano letivo e para todos os alunos do país, aos actuais Programa e Metas Curriculares de Matemática (e às centenas de páginas repletas de exemplos, explicações e considerações que os acompanham). Trocar a clareza e o rigor pelo vago e desarticulado constitui um claro sinal da desvalorização que este ME está a imprimir à transmissão articulada e estruturada do conhecimento.
6. O projecto de decreto-lei visado nesta consulta pública, no seu todo, acentua essa desvalorização,
  - a) ao modificar o currículo em vigor por outro em que se desinveste no conhecimento, reduzindo-o a um mínimo insuficiente para levar os alunos a patamares de autonomia na ação e no desenvolvimento do raciocínio; e ao colocar continuamente a tónica na prática, no aplicável e no concreto, limitando e comprometendo a aprendizagem de disciplinas como a matemática em que uma aquisição estruturada e sequencial permite agregar a realidade e a abstração matemática.

- b) ao secundarizar os conteúdos em prol dos processos que insistentemente estabelece como prioritários – abordagens multidisciplinares, aprendizagem por projetos –, assim como ao impor a ideia errada de que toda a aprendizagem deve necessariamente ser feita em contexto, limitando a autonomia e flexibilidade pedagógica dos professores na conveniente escolha da ação que melhor se adapta às especificidades que os alunos apresentam.
  - c) Ao obrigar as escolas a optarem por decisões em que se admita que se possa reduzir drasticamente a carga horária a Matemática. De facto, é bem patente nas matrizes curriculares base do projeto que essa redução poderá atingir 20% dos tempos horários hoje balizados para a disciplina de Matemática. Este corte na carga lectiva sinaliza de forma factual o desinvestimento, por parte deste Ministério da Educação, na Matemática e da sua desvalorização da transmissão do conhecimento.
7. Por todas estas razões, é para a SPM incompreensível que
- a) tenha sido aprovado em Conselho de Ministros e colocado à consulta pública um documento que pretende substituir uma estrutura legislativa articulada, que produziu resultados evidenciados pela comunidade nacional e internacional, por outra desarticulada que remete para documentos oficialmente inexistentes, com contornos que indiciam um claro retrocesso e desinvestimento no conhecimento e no ensino, e compromete uma avaliação robusta do sistema sobre o desempenho dos alunos.
  - b) o Ministério da Educação tenha a pretensão que este se possa sobrepor, no próximo ano letivo e à escala nacional, aos Programas oficiais em vigor.
8. Em suma, a SPM não pode deixar de lamentar veementemente e de forma pública este intempestivo e progressivo dismantelamento dos pilares em que se apoia a Escola portuguesa e dos progressos tão duramente conquistados pelos nossos alunos e respetivas famílias e escolas – num processo que, se não cessar com brevidade, trará consequências que levarão décadas a corrigir.

Numa nota final, a Sociedade Portuguesa de Matemática lamenta mais uma vez a utilização, por parte do Ministério da Educação, de um formulário para a recolha dos contributos à discussão pública. A utilização de um formulário pré-formatado envia seriamente a livre expressão dos cidadãos e instituições, que ao serem convidados a comentar separadamente cada secção do documento em apreço acabam por validar indiretamente toda a estrutura do mesmo. Por outro lado, a imposição de um número de caracteres máximo para os contributos viola claramente a liberdade que deve ser conferida ao público neste tipo de consultas, limitando artificialmente a extensão do seu discurso e, em particular, de potenciais críticas e respetivas fundamentações. Naturalmente, a Sociedade Portuguesa de Matemática, enquanto entidade idónea e independente, participa nesta consulta pública exprimindo a sua análise no formato que lhe garante focar todos os pontos que entende como essenciais da sua análise crítica.

Lisboa, 30 de abril de 2018  
A Direção da Sociedade Portuguesa de Matemática